



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.756, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO N.º 5.747/2023, PRORROGANDO-SE A DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU EXERCÍCIO 2023 POR MAIS 45 DIAS..

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - O art. 3.º do decreto n.º 5.747 de 18 de agosto de 2023, fixou a forma de pagamento e datas de vencimento do IPTU e Foros do Exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo as demais disposições inalteradas, tudo em conformidade com o **PA n.º 8348/2023**.

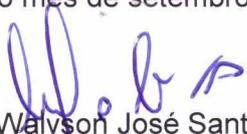
“Art. 3.º - O pagamento parcelado constará de 04 (quatro) parcelas, sem desconto, e com vencimentos mensais nas seguintes datas”:

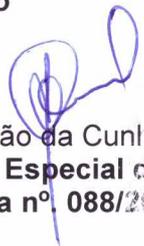
- I - Parcela Cota única com **30%** (trinta por cento) de desconto em **04/11/2023**
- II - Parcela 1/4 em **20/09/2023**
- III - Parcela 2/4 em **20/10/2023**
- IV - Parcela 3/4 em **20/11/2023**
- V - Parcela 4/4 em **20/12/2023**

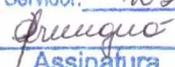
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 26 / 09 / 2023
Matricula do Servidor: 10503
 Assinatura